



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 683/2014 – INDIAPORÃ, 20 DE JUNHO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais) destinados a execução de 108,50 m² de reforma e ampliação do prédio da cozinha piloto, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.1021.0000 Reforma e ampliação do prédio da cozinha piloto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 02)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 5.500,00

(Fonte de Recurso: 01)

TOTAL GERAL **R\$ 105.500,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação:** (subtotal) **R\$ 100.000,00**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao convênio nº 892/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios R\$ 100.000,00

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal) **R\$ 5.500,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 127: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.500,00

TOTAL GERAL **R\$ 105.500,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar) incluindo-se o Projeto 1021 (Reforma e ampliação do prédio da cozinha piloto) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 20 de Junho de 2014.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeito do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento